

PORTARIA PPGE/UFOP N.º.13, DE 08 JUNHO DE 2022

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos do art. 12 alínea C do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP,

CONSIDERANDO:

A necessidade de regulamentar o uso da verba PROAP (Programa de Apoio a Pós-graduação), conforme exigências previstas na Portaria Capes nº156, de 28 de novembro de 2014,

A decisão do Colegiado do PPGE em sua 53ª reunião de 25 de maio de 2022, quanto à utilização da Verba PROAP,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o uso da verba PROAP do PPGE reservada às rubricas de *Diárias e Passagens Aéreas*, que estão previstas no planejamento de 2022 e destinadas ao custeio de convidados/as para bancas e/ou eventos, ambos para o segundo semestre de 2022, de acordo com as seguintes definições de custeio:

I - A vinda de 1 (um/a) convidado/a por Linha de Pesquisa do PPGE, seja para banca ou evento, com planejamento prévio a ser enviado à Coordenação até 31 de julho de 2022.

II – A vinda de 1 (um/a) convidado/a para a aula inaugural do PPGE, semestre 2022/2.

III – Representação da Coordenação em eventos do FORPRED ou em outras atividades que exigem representação oficial do PPGE.

Art. 2º Definir que o custeio planejado no Art. 1º desta Portaria está condicionado ao repasse da verba PROAP ao PPGE.

Art. 3º Definir que esta Portaria entra em vigor na presente data.

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira,
Presidente do Colegiado do PPGE.